



PODER LEGISLATIVO
Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul/RS
Segunda Capital Farroupilha

**COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM-ESTAR
SOCIAL**

PROJETO DE LEI Nº 5.038, DE 2023.
PODER EXECUTIVO

Protocolo: 18/08/2023.

Matéria: Institui e regulamenta a instalação e o uso de extensão temporária de passeio público, denominada *parklet*, no âmbito do Município.

Relator: Ver. Luis Fernando Torres – PT.

Audiência Pública (Ata nº 31/2023): 05/10/2023, quarta-feira, às 18h14min.

I. RELATÓRIO: Chega a esta Comissão Permanente para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei nº 5.038, de 2023, que dispõe acerca da instalação e do uso de extensão temporária de passeio público, denominada *parklet*, no âmbito do Município.

É sucinto o relatório. Passamos a análise.

II. ANÁLISE: Primeiramente, a matéria disposta no Projeto de Lei exige a prévia observância ao disposto no art. 43, II, da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade), no qual para garantir a gestão democrática da cidade, deverão ser utilizados, entre outros, debates, audiências e consultas públicas. Da mesma forma, o art. 177, § 5º, da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, reproduz tal exigência legal, onde tal previsão foi observada pela CIDBES através do Edital nº 02/2023, que realizou Audiência Pública no âmbito do Poder Legislativo, no dia 05/10/2023, conforme Ata nº 31/2023, para tratar sobre a instalação e o uso de extensão temporária de passeio público, denominada *parklet*, no âmbito do Município, no qual a presente proposição adquiriu conformidade técnica e jurídica para ser submetida ao respectivo Processo Legislativo. Entretanto, devido à ausência dos representantes do Poder Executivo, o propósito da audiência de sanar as dúvidas perante a sociedade quanto as regras previstas na proposição, restaram prejudicadas. À vista disso, a Comissão diligenciou junto aos representantes do Poder Executivo que constam como partes integrantes do Projeto de Lei. Assim sendo, no dia 20/10/2023, às 13h37min, conforme Ata nº 34/2023, foram ouvidos a Secretária de Planejamento, Sra. Cássia Freitas, e o Vice-Prefeito Municipal, Sr. Luiz Carlos Guglielmin, no qual foi debatido a matéria constante na proposição, como a fiscalização do uso e instalação dos Parkles, edital contendo os regramentos, normas e procedimentos a serem adotados, onde passarão pelo Conselho do Plano Diretor, e ainda, a análise da documentação exigida em Lei por ordem de inscrição, entre outros apontamentos pertinentes ao Projeto. Posteriormente, no dia 01/11/2023, às 13h40min, foi ouvido o Diretor de Trânsito, Sr. Adão Naldo Pereira, acerca do Projeto que trata sobre os Parkles. O Diretor de Trânsito alegou que o Projeto é importante

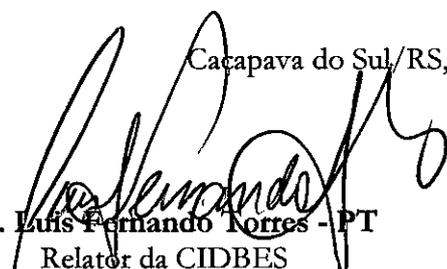


PODER LEGISLATIVO
Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul/RS
Segunda Capital Farroupilha

para dar visibilidade ao Município, haja vista que as pessoas ficarão melhores acomodadas. Entretanto, informou que a Comissão de Trânsito ainda não foi cientificada sobre o assunto, mas que já tem uma ideia dos pontos com recuo adequado que poderão ser instalados os parklets. Foi debatido sobre o problema já enfrentado com os estacionamentos, no qual foi informado pelo Diretor que está sendo estudado um projeto piloto para amenizar o problema. Quanto a sinalização (disposta no Projeto de Lei que o limite de velocidade será de 40km), foi relatado que aquilo que confere ao Departamento de Trânsito será realizado de forma eficaz, com serviço de boa qualidade, contudo, estão enfrentando problemas com a quantidade de funcionários, tendo hoje apenas 2 (dois) disponíveis para todas as demandas do Município, que precisam solicitar ajuda dos Fiscais de Trânsito, que não tem qualquer obrigação de ajudar, além de não estarem credenciados para multar e fiscalizar. Por fim, ficou estabelecido que o Diretor de Trânsito se reunirá com a Comissão de Trânsito para estudar o Projeto, e que encaminhará para a Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem-Estar Social a conclusão definida pela Comissão. Conforme Ata nº 38/2023, no dia 13/11/2023, às 13h51min, foram ouvidos pela Comissão o Sr. Pacífico Vargas, Arquiteto da Prefeitura, e o Vice-Prefeito Municipal, Sr. Luiz Carlos Guglielmin. Foi debatido sobre as interferências dos técnicos no local de implantação do Parklet, no qual se realizará com base nos locais que possuam permissão de instalação, aonde cada projeto apresentado será analisado de forma específica, a área que está ocupando, local e verificação de distanciamentos, não podendo invadir os limites da rua e das calçadas. O Vice-Prefeito informou que em caso de acidente no local, que adentre o espaço do parklet, o responsável será o proprietário do veículo, o usuário da via pública. O Arquiteto mencionou que não sabe quem irá fiscalizar, mas quanto a implantação será realizado estudo de planejamento. Desde modo, em análise a todo elencado, para melhor atendimento da Lei perante a comunidade Caçapavana, a Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem-Estar Social, protocolou 3 (três) Emendas ao Projeto de Lei 5.038, de 2023, sendo elas, Emenda Substitutiva ao caput, do art. 3º, Emenda Supressiva ao inciso IV, do §1º, do art. 5º e Emenda Aditiva. **Isto posto, conclui-se que o Projeto de Lei nº 5.038, de 2023, mostra-se viável.**

III. VOTO DO RELATOR DA MATÉRIA: Com fundamento nas considerações precedentes deste Parecer, voto pela apreciação do Projeto de Lei nº 5.038, de 2023, após análise da Comissão, assegurada a soberania do Plenário, uma vez que possui conteúdo materialmente viável para tramitar nesta Casa Legislativa.

Caçapava do Sul/RS, 22 de dezembro de 2023.

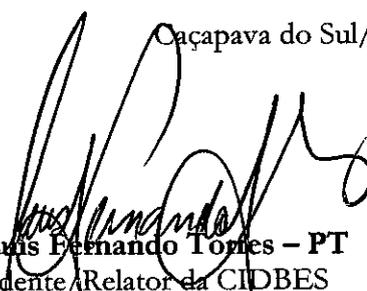

Ver. Luís Fernando Torres - PT
Relator da CIBDES



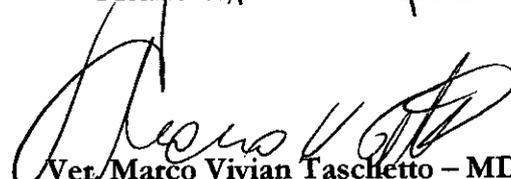
PODER LEGISLATIVO
Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul/RS
Segunda Capital Farroupilha

IV. PARECER DA COMISSÃO: Diante dos fundamentos expostos, a Comissão reunida no dia 22/12/2023, pelo voto dos presentes abaixo assinados, acompanham por unanimidade o VOTO FAVORÁVEL do relator da matéria posta no Projeto de Lei nº 5.038, de 2023, juntamente com as Emendas protocoladas por esta Comissão.

Caçapava do Sul/RS, 22 de dezembro de 2023.



Ver. Luis Fernando Torres – PT
Presidente/Relator da CIDBES



Ver. Marco Vivian Taschetto – MDB
Vice-Presidente da CIDBES



Ver.ª Jussarete Vargas Dias – PDT
Membro da CIDBES